



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

LEI MUNICIPAL Nº 1295 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, PLANOS ASSISTENCIAIS, A FIM DE IMPLANTAR O PLANO DE SAÚDE OU PLANO ASSISTENCIAL DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Entidades Operadoras de Planos de Saúde, Assistenciais, a fim de implantar plano de saúde ou Assistência com contrapartida ou coparticipativa aos Servidores Públicos Municipais e agentes políticos em gerais.

Parágrafo Único – O convênio de que se trata este artigo não poderá acarretar ônus ao Erário Público e ocorrerá mediante ressarcimento aos Cofres Municipais do valor eventualmente dispensado por parte do Servidor Público.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2018.


Areias, 08 de junho de 2018.



Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Executivo,



José Aroldo Gonçalves Pimentel

Diretor de Cadastro